DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

R. Cel. José Marcondes, 806 - Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-045

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: agricultura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Marabá Paulista, 23 de Janeiro de 2026

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (065/2026), houve o conserto do sistema de ar-condicionado do Trator New Holland TL5 80 4WD, patrimônio nº 3248, com o intuito da urgência na manutenção do equipamento, o qual é essencial para a execução das atividades operacionais. O referido trator encontra-se em uso contínuo em serviços de campo, e a falha no sistema de ar-condicionado compromete diretamente as condições de trabalho do operador, podendo causar prejuízos à saúde, à segurança e à produtividade, especialmente devido à exposição prolongada a altas temperaturas. Ressalta-se ainda que a paralisação do equipamento até a conclusão de procedimentos administrativos convencionais acarretaria prejuízos ao andamento dos serviços, tornando o pronto pagamento a medida mais adequada para garantir a rápida solução do problema, a continuidade das atividades e a preservação do patrimônio público.

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

R. Cel. José Marcondes, 806 - Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-045

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: agricultura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Serviço de mão de obra do Ar-Condicionado do Trator New Holland TL5 80	UN	01	R$785,00	R$785,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Francisco Ivanildo De Araujo

Requisitante

Leonardo Silva Duarte

Secretário Municipal de Agricultura